



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Procedimento:**

**Interessados:** Município de Córrego do Ouro

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e apoio técnico na execução e gestão das atividades da Assistência Social.

### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico na execução e gestão das atividades da Assistência Social, com o objetivo de otimizar processos, garantir a qualidade do atendimento, realizar treinamentos, apoiar na elaboração e implementação de projetos sociais e auxiliar na execução de programas e políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, essencial para o ano de 2026, nos seguintes quantitativos e especificações:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND.<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL<br>(meses) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|----------------|
| 01                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO, ABRANGENDO: ORIENTAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS E NA OFERTA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO. | SV             | 12                             | R\$5.333,33       | R\$64.000,00   |
| VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                | R\$ 64.000,00     |                |

1.2. Especificação do serviço/produto: Gestão do SUAS: Apoio técnico e acompanhamento ao Órgão Gestor, visando a organização, qualificação e o aprimoramento da Gestão e ofertas do SUAS, através dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Levantamento das legislações, estrutura organizacional, organogramas e fluxos do Órgão Gestor, com o objetivo de avaliar e propor melhorias no modelo de gestão, otimizar processos e qualificar a prestação dos serviços públicos; Apoio técnico na elaboração de planos, relatórios e outros documentos de gestão. Apoio técnico na elaboração de Planos de Aplicação e utilização de recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual do SUAS; Apoio técnico com orientações e acompanhamento na realização da Prestação de Contas do Governo Federal (Sistemas BB Gestão Ágil e AGILIZASUAS); Apoio técnico no lançamento da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual no Sistema Integrado de Gestão do SUAS (SIGS-GO); Acompanhamento dos processos de prestação de contas dos recursos federais, incluindo orientações para protocolo, envio de documentos e apoio na elaboração de respostas a solicitações do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Lançamento das informações do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual no sistema SIGS-GO; Orientações técnicas e acompanhamento no planejamento e utilização dos recursos do Cofinanciamento Estadual e Federal; Orientações e acompanhamento da execução de recursos provenientes de Emendas





Parlamentares destinadas à Estruturação da Rede SUAS (custeio e investimento); Realização de reuniões, suporte técnico, monitoramento e avaliação. Sistemas de Informação do SUAS: Orientações, suporte e acompanhamento aos profissionais quanto ao acesso e alimentação dos sistemas informatizados da Rede SUAS/MDS: SAA, CADSUAS, RMA, SISC, CNEAS, entre outros; Apoio técnico no preenchimento do Censo SUAS. Proteção Social Básica/CRAS: Apoio técnico e orientações aos trabalhadores do SUAS no âmbito dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica (CRAS). FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme definição com a gestão municipal. Os atendimentos serão realizados presencialmente e de forma remota;

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução dos serviços/fornecimentos, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido;

1.4. O objeto possui natureza de serviço continuado;

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento será prestado nas secretarias e órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, sendo: Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. Todos os equipamentos necessários para a realização do serviço/fornecimento deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).

1.9. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente solicitação de contratação de serviços especializados de consultoria e apoio técnico justifica-se pela necessidade urgente de aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Córrego do Ouro/GO, garantindo maior eficiência, organização, transparência e conformidade às normativas vigentes. A Assistência Social, enquanto política pública essencial e integrante da seguridade social, exige processos de gestão cada vez mais complexos, especialmente diante das constantes atualizações normativas, dos novos sistemas de monitoramento e das demandas crescentes da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta desafios relacionados à supervisão técnica contínua, ao preenchimento e análise de indicadores, à organização dos fluxos de trabalho e à qualificação dos serviços ofertados, que exigem conhecimentos atualizados e específicos. A consultoria especializada permitirá suporte técnico permanente às equipes, fortalecendo a capacidade de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais. O acompanhamento profissional qualificado garantirá maior precisão na elaboração dos instrumentos de gestão do SUAS, como Plano Municipal, Relatórios, Demonstrativos Físico-Financeiros, Diagnósticos e demais documentos oficiais, assegurando alinhamento às exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.





Além disso, a presença de consultoria técnica contribuirá para a melhoria da organização administrativa e operacional dos equipamentos da rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, Cadastro Único e Programas, promovendo padronização de procedimentos, revisão de fluxos, capacitação das equipes e aperfeiçoamento na oferta de serviços. Essa qualificação é fundamental para garantir atendimento humanizado, proteção social adequada e acompanhamento eficaz das famílias e indivíduos atendidos. Outro ponto relevante refere-se à necessidade de monitorar indicadores de desempenho, avaliar resultados e assegurar cumprimento das metas pactuadas, atividades que exigem análise técnica especializada capaz de orientar a tomada de decisões estratégicas. A consultoria também possibilitará suporte na prevenção de inconsistências e na correção de eventuais fragilidades que possam comprometer repasses de recursos federais e estaduais, evitando prejuízos ao município. Dessa forma, a contratação se configura como medida indispensável para o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, visando ampliar a eficiência administrativa, aprimorar a qualidade dos serviços socioassistenciais e assegurar o atendimento pleno e integral das famílias que dependem das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica, preventiva e estruturante, que resultará no fortalecimento da política pública e na melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras comuns.

### **4 – DO PREÇO**

4.1. O preço estimado para a prestação de serviços/fornecimento será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo, coletados junto ao Portal Nacional das Compras Públicas – PNCP, ou através de cotação direta.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste serviço/fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

### **5 – DO PRAZO CONTRATUAL**

5.1. O Prazo de vigência contratual perdurará até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**





6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

## **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao serviço/fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

## **8 – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do serviço/fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

## **9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. A empresa contratada deverá comprovar, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifique a execução prévia e satisfatória do objeto da presente contratação, em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.





10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

10.6. Os serviços/fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço/fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do serviço/fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de serviços/fornecimento deverá ser praticado(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços/Fornecimento respectivas, em até 5 dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

## **12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços/fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o serviço/fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;



13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Córrego do Ouro/GO, 12 de dezembro de 2025.

**MARIA CELMA DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social